



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 047/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ILMO. SR.  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 030/2025** que Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto ao orçamento do executivo municipal para utilização de recursos no valor de até R\$ 247.700,00, mais especificamente junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mas especificamente na Educação Especial destinados ao repasse para APAE.

A APAE constituída como Entidade Beneficente de Assistência Social presta atendimentos nas áreas Saúde, Educação e Assistência Social à pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, bem como para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sendo que atualmente são atendidas em torno de 120 pessoas, e que destas, em torno de 40 ficam em tempo integral na Instituição, contemplando 160 matrículas no Programa de Educação Especial, além de seus responsáveis e familiares.

Face à crescente demanda de atendimentos, o imóvel onde a Instituição está alocada tornou-se, dimensionalmente, muito acanhado para acomodar a quantidade de pessoas que procura a instituição para serem assistidas, bem como a quantidade de pessoas encaminhadas pela rede pública de serviços (Saúde, Educação, Assistência Social), fazendo-se necessário urgentemente a ampliação do espaço físico da Instituição.

Para atender a atual demanda se faz necessário a construção de uma área de aproximadamente 140,25m<sup>2</sup>, contemplando salas para atendimento e administrativas, com custo estimado em R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) que será executado na natureza de despesa 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.

Referente a natureza de despesa 4.4.90.51.00.00 valor de R\$ 47.700,00(Quarenta e sete mil e setecentos reais), será executado um barracão medindo 15,00 x 10,00 m, totalizando 150 m<sup>2</sup> de área útil, a serem utilizados para praticas esportivas, bem como para as demais demandas da instituição APAE, compreendendo, ensaios e apresentações artísticas, recreação, atividades teatrais, musica, canto, dança, em fim, atendimento a todas as demandas que necessitem de espaço uma vez que as dependências atuais da instituição (atual saguão) esta totalmente ocupada como refeitório de forma permanente, impossibilitando assim toda e qualquer atividade nesse sentido.

Contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de **R\$ 247.700,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.367.0006.2041 MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

03785 102 FUNDEB 40%

**VALOR R\$ 200.000,00**

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.367.0006.2041 MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03787 102 FUNDEB 40%

**VALOR R\$ 47.700,00**

**TOTAL R\$ 247.700,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006.2023 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02530 102 FUNDEB 40%

**VALOR R\$ 200.000,00**

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006.2023 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2400 102 FUNDEB 40%

**VALOR R\$ 47.700,00**

**TOTAL R\$ 247.700,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de setembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal